PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 196 de 20/10 1977

DECRETO Nº 2457/77
de 17 de outubro de 1977

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 5º da Lei nº 1847 , de 30 de novembro de 1976, e artigo 39, ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A

Artigo 1º - Os valores constantes da Tabela Explicativa do orçamento vigente, passam a ter as seguintes discriminações:

7	Deptº de Serviços Municipais
7.30	Div. de Limpeza Urbana
7.30 - 10603252.26	Capina de Terrenos Baldios
7.30 - 3132.00	Outros Serviços de Terceiros.....99.000,00
7.30 - 10603251.25	Aquisição de Equipamentos
7.30 - 4130.00	Equipamentos e Instalações.....332.000,00
4	Departamento de Finanças
4.40	Divisão de Receita
4.40 - 03080302.04	Manutenção dos Serviços
4.40 - 3132.00	Encargos Diversos.....1.645.500,00
4.40 - 03080301.01	Móveis e Equipamentos
4.40 - 4140.00	Material Permanente.....151.200,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 17 de outubro de 1977.

Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete.

Délvio Buffulin
Chefe de Gabinte

DA/JFS/alc.